



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 14 / 03 / 2024

Cera Nivaldo
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.084 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADOS BRANCO MENDES E ADRIANO GALDINO.

Denomina de D. Creuza Pires, o Hospital da Mulher, no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de D. Creuza Pires, o Hospital da Mulher, localizado no bairro de Cruz das Armas, no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador